



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3247/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$104.336,01 ORIUNDOS DA PORTARIA 2684/21 MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$104.336,01 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais com um centavo) na seguinte dotação orçamentaria:


08.02	SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2118	EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO TEMPORÁRIO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$104.336,01

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, os recursos oriundos da Portaria 2684/2021 Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 05 dias de julho de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
de 05/07/2022 à 05/08/2022
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO